



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.809, DE 19 DE AGOSTO DE 2019

“Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ITAPIRA SP.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO 1º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ITAPIRA SP., CNPJ Nº 30.840.536/0001-86 - com sede e foro, à Avenida Antônio Rosário, nº 493, sala 01, bairro do Cubatão, na cidade de Itapira, estado de São Paulo, CEP 13.972.335, nos termos da Lei nº 1.891, de 29 de outubro de 1986, com a redação que lhe foi dada pelas Leis nºs 1.942, de 30 de setembro de 1987, 2.116, de 29 de setembro de 1989, e 3.206, de 07 de abril de 2000.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de agosto de 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS**